



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela elaboração do ETP: Sabrina da Costa Garcia

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. OBJETO

Contratação da empresa TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA” para apresentação de rodeio nos dias 07 a 10 de agosto de 2025, na 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
02	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
03	02 (duas) Madrinheiras (Marli Lopes e Gabriely Ferreira)	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
04	01 (Um) Diretor de Rodeio (Rayane Paiva)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	02 (Dois) Salva-vidas (Willian Rosalino e Wederson Marques)	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
06	01 (Um) Dj Sonoplasta; (Thiago Saraiva)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
07	01 (Um) Auxiliar de Pista; (Pedro Facio)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
08	02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais; (André Luiz Silveira e Alef Carvalho)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
09	Juízes do Rodeio devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional do Rodeio): - Lacy Geraldo Mendes - Mauro Sérgio do Amaral	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
10	Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): - Juninho Brasília (Locutor de rodeio)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): - Marcelo Câmara Lala (Comentarista de rodeio) (Wagner Marcelo Câmara)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	Atração de arena: - Palhaço Juju e Haras Bentinho (Cavalos adestrados);	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
13	Touros: - 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;	R\$ 1.388,88	R\$ 25.000,00
14	Cavalos (Modalidade Cutiano): - 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
15	Premiação: - Por conta da contratada - Modalidade Touros: R\$ 15.000,00 - Modalidade Cutiano: R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
16	- Seguro de Vidas, Contrato de Trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002; - Documentação necessária junto ao IMA e CRMV.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	- Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de toda equipe serão por conta da CONTRATADA.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
----	--	---------------	---------------

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que a 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, que ocorrerão de 07 a 10 de agosto de 2025, são eventos tradicionais de grande relevância para a comunidade local e para o setor agropecuário da região, é essencial garantir a realização de atrações que mantenham o público engajado e satisfeito. O rodeio é uma das atrações mais esperadas e populares desses eventos, contribuindo significativamente para seu sucesso e atratividade.

4.2. Considerando que a realização de um rodeio de alta qualidade exige a contratação de uma empresa especializada com experiência comprovada no planejamento e execução desse tipo de evento, é fundamental assegurar que todas as normas de segurança, bem-estar animal e organização sejam rigorosamente cumpridas. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para montar uma estrutura adequada, contratar profissionais capacitados e garantir a segurança dos participantes e espectadores.

4.3. Considerando que a segurança dos competidores, animais e espectadores é uma prioridade máxima durante a realização de um rodeio, a presença de uma empresa experiente garante que todas as medidas de segurança sejam implementadas. Isso inclui a preparação e manutenção adequada da arena, o uso de equipamentos apropriados e a supervisão de técnicos e veterinários qualificados, assegurando um ambiente seguro e controlado.

4.4. Considerando que a qualidade do entretenimento oferecido pelo rodeio é um fator crucial para o sucesso do evento, a contratação de uma empresa especializada assegura que o show seja bem organizado e emocionante, atendendo às expectativas do público. A empresa contratada será responsável por trazer peões renomados, animais bem treinados e equipamentos de última geração, proporcionando um espetáculo de alto nível que atrairá um grande número de visitantes.

4.5. Considerando que a organização logística de um rodeio envolve diversas etapas complexas, desde a montagem da arena até a coordenação dos horários das apresentações e o gerenciamento das equipes envolvidas, é essencial contar com uma empresa que possua experiência e recursos para gerenciar todas essas tarefas de maneira eficiente. Isso garantirá que o rodeio ocorra de forma fluida e sem contratemplos, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

4.6. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a realização do rodeio durante a 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo é uma medida justificada e necessária. A expertise e os recursos proporcionados por uma empresa profissional são fundamentais para garantir a segurança, a organização e a qualidade do evento, contribuindo significativamente para seu sucesso e para a satisfação do público e dos participantes.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

6.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.3 A prestação de serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessária tal exigência.

6.6 Os serviços deverão ser contratados com exclusividade, tendo em vista tratar-se de contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, com sucesso consolidado pela opinião pública.

6.7. O prazo de vigência da contratação é até 31 de agosto de 2025, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Diante da natureza da contratação, será um único show a ser apresentado em data específica, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
02	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
03	02 (duas) Madrinheiras (Marli Lopes e Gabriely Ferreira)	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
04	01 (Um) Diretor de Rodeio (Rayane Paiva)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	02 (Dois) Salva-vidas (Willian Rosalino e Wederson Marques)	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
06	01 (Um) Dj Sonoplasta; (Thiago Saraiva)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
07	01 (Um) Auxiliar de Pista; (Pedro Facio)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
08	02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais; (André Luiz Silveira e Alef Carvalho)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
09	Juízes do Rodeio devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional do Rodeio): - Lacy Geraldo Mendes - Mauro Sérgio do Amaral	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
10	Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): - Juninho Brasília (Locutor de rodeio)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): - Marcelo Câmara Lala (Comentarista de rodeio) (Wagner Marcelo Câmara)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	Atração de arena: - Palhaço Juju e Haras Bentinho (Cavalos adestrados);	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
13	Touros: - 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;	R\$ 1.388,88	R\$ 25.000,00
14	Cavalos (Modalidade Cutiano): - 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
15	Premiação: - Por conta da contratada - Modalidade Touros: R\$ 15.000,00 - Modalidade Cutiano: R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
16	- Seguro de Vidas, Contrato de Trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002; - Documentação necessária junto ao IMA e CRMV.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
17	- Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de toda equipe serão por conta da CONTRATADA.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Existem vários artistas profissionais que poderiam estar realizando show no evento do Município.

8.2. Ocorre que cabe ao Município escolher dentre as opções que melhor se adequa ao estilo do Evento e verificar se o artista tem agenda aberta para o dia da realização do Show em Desterro do Melo.

8.3. Considerando que a 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, que ocorrerão de 07 a 10 de agosto de 2025, são eventos de grande importância para a promoção e valorização do setor agropecuário local, a escolha de uma empresa qualificada para a realização do rodeio é essencial para garantir o sucesso do evento.

8.4. A TJ Rodeios Produções e Eventos Ltda, fundada em 27 de março de 1998, possui mais de duas décadas de experiência na organização e produção de rodeios, exposições e eventos similares. Esta vasta experiência assegura um profundo conhecimento técnico e prático na realização de rodeios de alta qualidade, destacando-se como uma das principais empresas do setor em Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. A TJ Rodeios tem um histórico comprovado de conformidade com todas as normas de segurança e bem-estar animal. A empresa garante que todos os eventos são conduzidos de maneira segura e ética, protegendo tanto os participantes quanto os animais envolvidos. Este compromisso com a segurança e o bem-estar é essencial para manter a integridade e a reputação do evento.

8.6. A TJ Rodeios dispõe de uma infraestrutura completa e moderna, incluindo equipamentos de última geração para a montagem de arenas, iluminação, sonorização e arquibancadas. Esta infraestrutura permite a criação de um ambiente seguro, confortável e envolvente para o público, garantindo uma experiência memorável para todos os presentes.

8.7. A empresa é altamente capacitada na gestão e organização de grandes eventos. Sua equipe de profissionais qualificados é treinada para lidar com todos os aspectos logísticos e operacionais, desde a preparação da arena até a coordenação das apresentações e segurança. Esta capacidade organizacional assegura que o evento ocorra de maneira fluida e eficiente.

8.8. A TJ Rodeios é reconhecida no mercado pela qualidade e sucesso de seus eventos. A empresa já realizou diversos rodeios e exposições de grande porte, recebendo elogios e feedbacks positivos de organizadores, participantes e público em geral. Este reconhecimento reforça a confiança na escolha da TJ Rodeios para a realização do rodeio na Exposição Agropecuária de Desterro do Melo.

8.9. Diante do exposto, a escolha da TJ Rodeios Produções e Eventos Ltda se justifica plenamente pela sua ampla experiência, infraestrutura moderna, conformidade com normas de segurança e bem-estar animal, capacidade de gestão e organização, e pela sua sólida reputação no mercado. A contratação desta empresa garantirá um rodeio de alta qualidade, seguro e bem organizado, contribuindo significativamente para o sucesso e a valorização do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme proposta anexada aos autos, e considerando contratações similares realizadas pela empresa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A contratação de show de rodeio de renome nacional, com é o caso da empresa, impacta diretamente no consumo de produtos e serviços ofertados nessas ocasiões, gerando emprego e renda para população.

10.2. Um outro ponto relevante é a manutenção de tradições culturais, elas geram memórias afetivas de pertencimento e inserem no entendimento da população costumes de fazer com que aquela comunidade tem enraizados em sua história. E por ter essa característica, torna o evento como momento de lazer de toda população e turistas.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11. Diante da natureza do serviço, o mesmo não pode ser parcelado, por se tratar de serviço indivisível.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação do show pretende-se além de levar entretenimento para a população e visitantes, fomentar o comércio local, haja vista que a presença de artistas renomados promove a cultura e atrai grande de volume de pessoas, contribuindo na movimentação significativa da economia local.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Preparação do ambiente onde será realizado o show com todas as instalações adequadas (água, luz, estrutura).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Contratação de empresas para locação de estruturas (arquibancada, som, iluminação) e correlatos, visando atender ao Projeto do Rodeio.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Todo e qualquer tipo de evento gera produção de resíduos urbanos, assim quando da realização do show.

15.2. O município irá tomar todas as medidas necessárias para a coleta destes resíduos e destinação correta dos mesmos.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3. A Contratada, por sua vez, deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

15.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

16. CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Por todo o exposto, a unidade requisitante manifesta-se pela contratação, tendo em vista a constatação acerca da viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como diante da adequação à necessidade identificada nesta demanda de contratação.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2025.

Sabrina da Costa Garcia
Fiscal de Contratos – Portaria nº 5576/2025
Responsável pelo ETP



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Contratação da empresa TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA” para apresentação de rodeio nos dias 07 a 10 de agosto de 2025, na 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
02	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
03	02 (duas) Madrinheiras (Marli Lopes e Gabriely Ferreira)	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
04	01 (Um) Diretor de Rodeio (Rayane Paiva)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	02 (Dois) Salva-vidas (Willian Rosalino e Wederson Marques)	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
06	01 (Um) Dj Sonoplasta; (Thiago Saraiva)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
07	01 (Um) Auxiliar de Pista; (Pedro Facio)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
08	02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais; (André Luiz Silveira e Alef Carvalho)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
09	Juízes do Rodeio devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional do Rodeio): - Lacy Geraldo Mendes - Mauro Sérgio do Amaral	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00
10	Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): - Juninho Brasília (Locutor de rodeio)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): - Marcelo Câmara Lala (Comentarista de rodeio) (Wagner Marcelo Câmara)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	Atração de arena: - Palhaço Juju e Haras Bentinho (Cavalos adestrados);	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
13	Touros: - 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;	R\$ 1.388,88	R\$ 25.000,00
14	Cavalos (Modalidade Cutiano): - 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
15	Premiação: - Por conta da contratada - Modalidade Touros: R\$ 15.000,00 - Modalidade Cutiano: R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
16	- Seguro de Vidas, Contrato de Trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002; - Documentação necessária junto ao IMA e CRMV.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
17	- Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de toda equipe serão por conta da CONTRATADA.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

1.2. Os serviços contratados serão realizados com exclusividade, tendo em vista tratar-se de contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, com sucesso consolidado pela opinião pública.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de agosto de 2025, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prestação de serviço ora pretendida se destina a apresentação do rodeiro durante 33ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, evento tradicional do Município de Desterro do Melo.

2.2. A contratação possibilita a melhoria da atmosfera festiva do evento, proporcionando entretenimento ao vivo. As apresentações ao vivo podem criar experiências memoráveis para os participantes, tornando os momentos especiais e marcantes.

2.3. A empresa TJ Rodeios tem sucesso consolidado, sendo Campeã com a melhor égua em Barretos 2019 e Tri campeã como melhor tropa de Minas Gerais, sendo um dos rodeios mais conhecidos e consagrados do país, portanto, a que mais se adequa ao evento de Desterro do Melo.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1. A contratação de show de rodeio com corpo técnico de profissionais, com comprovada experiência em produção de espetáculos de rodeios, como é o caso da empresa TJ Rodeios Produções e Eventos, impacta diretamente no consumo de produtos e serviços ofertados nessas ocasiões, gerando emprego e renda para população.

3.2. Um outro ponto relevante é a manutenção de tradições culturais, elas geram memórias afetivas de pertencimento e inserem no entendimento da população costumes de fazer com que aquela comunidade tem enraizados em sua história. E por ter essa característica, torna o evento como momento de lazer de toda população e turistas.

3.3. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 A prestação de serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessária tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados no período de 07 a 10 de agosto de 2025, devendo a apresentação do Rodeiro ser iniciada até às 20h de cada noite.

5.2. A apresentação deverá ter a duração mínima de 02 (duas), com no mínimo 10 (dez) montarias em cavalos e 10 (dez) montarias em touros, além de 01 (hora) atrações de arena por noite.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Toda a documentação necessária dos animais junto ao IMA será de responsabilidade da contratada.

5.3. Todos os dias do evento terá apresentação de locutor, sendo que a contratada deverá ter disponibilidade de dois locutores diferentes para apresentação em dias alternados ou dois dias seguidos, considerando que pelo menos um deles, deverá ser de renome nacional.

5.4. Hospedagem, alimentação, transportes, lanches e permanência **não** serão fornecidos pelo Município de Desterro do Melo, ficando a cargo da empresa contratada.

5.5. O espaço físico para estadia dos animais, a alimentação e qualquer outra despesa com os animais, será de responsabilidade da contratada.

5.6. O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da contratada.

5.7. As chamadas de anúncios/informações (através de vídeos, locução, banner afixado na arena e/ou qualquer outro tipo de propaganda) realizadas durante o Rodeio deverão ser previamente autorizadas por escrito pela Comissão Organizadora da Exposição, sendo que qualquer transmissão realizada sem a devida autorização poderá acarretar multa a contratada bem como aplicação de outras penalidades pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. São obrigações da contratada:

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.3.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

6.3.1.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.3.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

6.3.1.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.3.1.6. Realizar a apresentação do rodeio, dentro dos dias e horários determinados.

6.3.1.7. Arcar com as despesas referentes ao transporte rodado em viagem (percurso realizado ida e volta ao destino do evento) da equipe e dos animais.

6.3.1.8. Arcar com as despesas de permanência dos animais no Município durante os dias do evento.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. São obrigações do contratante:

6.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato.

6.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

6.4.3. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.4.4. Fiscalizar a execução.

6.4.5. Efetuar pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da competente Nota Fiscal.

6.5. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme a portaria nº 5576/2025.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02(dois) dias úteis, pelo fiscal, mediante termos detalhados.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. Os dados do contrato e do Município;

7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. O valor a pagar; e

7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.8. O pagamento será efetuado em três parcelas, sendo 50% do valor após a prestação dos serviços, até o dia 20 de agosto de 2025, 50% do valor 30 dias após o primeiro pagamento.

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. Os serviços contratados serão realizados com **exclusividade**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.3. Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme proposta anexada aos autos, e considerando contratações similares realizadas pela empresa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	130	1.500.000.0000	MANUT. ATIV. AGRÁRIA PARQ. EXPOSIÇÃO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de agosto de 2025, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO CECÍLIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo
Gestor de Contratos – Portaria nº 5576/2025
Responsável pelo ETP



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.
 - 1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista assinatura do contrato.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de documentos relativos à experiência, especificações dos artistas participantes: documentos, áudios, vídeos, portfólio, CD/VD, release e clipping, de acordo com pelo menos um dos itens que segue:

- Release do artista;
- Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs e sites relacionados à área, materiais publicitários de divulgação, certificado de participação;
- Curriculum artístico e Ficha Técnica da equipe;

4.2. Comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de shows dos artistas, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo Município de Desterro do Melo, ou por outro meio idôneo.

4.3. Contrato de exclusividade, declaração ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação da equipe, no País ou em Estado específico.

4.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

5. DEMAIS DOCUMENTOS

5.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

5.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.

5.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

5.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU- União).